

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 21/07/2020

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h05, em ambiente virtual, *por videoconferência*, a Des^a **Waldirene Cordeiro** (Presidente), o Des. **Roberto Barros** e a Des^a. **Regina Ferrari** (Membros). Presente, ainda, o Des. **Pedro Ranzi** (Membro da Câmara Criminal) para compor o *quorum* em razão de indicação de impedimento de membro da Câmara em processo pautado. Presente a Procuradora de Justiça **Rita de Cássia Nogueira Lima**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

JULGAMENTOS

0003747-73.2008.8.01.0001 (001.08.003747-0) - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Valmir Moreira Ribeiro - Apelado: Said Farhat - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Paulo André Carneiro Dinelli da Costa (OAB: 2425/AC) - Advogado: NeutelHerreira Soares (OAB: 2183/RO) - Advogada: Gisele Jordão de Carvalho (OAB: 1950/AC) - Advogado: RODRIGO DA FONSECA FARHAT (OAB: 2762/AC) - Advogado: Said Farhat Filho (OAB: 3427/AC)

0100220-07.2020.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Embargante: J. A. C. - Embargada: A. P. da S. A. - Embargado: A. da S. C. - Embargada: E. da S. C. - Embargada: F. da S. da C. - Embargada: L. da S. da C. - Embargado: L. S. da C. - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Armando Dantas do Nascimento Júnior (OAB: 3102/AC)

0100426-21.2020.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Embargante: Estado do Acre - Embargado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Proc. Estado: Thiago Torres de Almeida (OAB: 4199/AC) - Advogado: DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO (OAB: 354788/SP) - Advogado: José Guilherme Missagia (OAB: 140829/RJ)

0100438-35.2020.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Capixaba - Relator: Des.: Roberto Barros - Embargante: Henrique Luiz Cardoso Neto - Embargado: Ildefonso de Souza Menezes - Embargado: Marcelo de Sousa Menezes - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento parcial aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Márcio José Castro de Aquino (OAB: 3941/AC) - Advogado: Léo Gonzaga de Souza Ferreira (OAB: 4079/AC) - Advogada: Gabriela CuellarLavagens Salazar (OAB: 4366/AC) - Advogada: Estela Maciel Melo (OAB: 2653E/AC) - Soc. Advogados: Léo Ferreira Sociedade Individual de Advocacia Eireli - Me (OAB: 213/AC) - Advogado: Luciana Xavier Ferreira (OAB: 4911/AC)

0700030-33.2018.8.01.0010 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: J. E. Importadora eExportadora Ltda. - Apelado: Fernando Henrique Pires - “Preliminar: Nulidade da sentença. Rejeitada à unanimidade.No mérito. Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: ChristopherCapper Mariano De Almeida (OAB: 3604/AC) - Advogado: Giseli Andréia Gomes LavandezMazzali (OAB: 4297/AC)

0700223-35.2019.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: R. M. Costa Importação e Exportação Ltda Me - Apelado: Município de Brasília - Acre - “Preliminar: Ausência de dialeticidade. Rejeitada à unanimidade.No mérito. Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Sandro Rogério Torres Pessoa (OAB: 5309/AC) - Advogada: Vanessa Oliveira de Souza (OAB: 5301/AC) - Advogada: Larissa PreteFuzeti (OAB: 3672/AC) - Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC)

0700224-20.2019.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: R. M. Costa Importação e Exportação Ltda Me - Apelado: Município de Brasília - Acre - “Preliminar: Ausência de dialeticidade. Rejeitada à unanimidade.No mérito. Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Sandro Rogério Torres Pessoa (OAB: 5309/AC) - Advogada: Vanessa Oliveira de Souza (OAB: 5301/AC) - Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC)

0700870-02.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Jussara de Brito Viana Torres - Apelado: Telefônica Brasil S/A - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Edgar Ferreira de Sousa (OAB: 6941/RO) - Advogado: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB: 29320/GO) - Advogado: Antônio Jacob Almada de Mesquita (OAB: 5256/AC) - Advogada: Aleissa Lima de Amorim (OAB: 5390/AC) - Advogado: Angélica Feitoza de Oliveira (OAB: 5354/AC) - Advogado: Bruno de Lima Meireles (OAB: 4114/AC) - Advogado: Claudikley da Silva Negreiros (OAB: 5178/AC) - Advogado: Clefson das Chagas Lima Andrade (OAB: 4742/AC) - Advogada: Cristine Silva Braga (OAB: 5201/AC) - Advogado: Denver Mac Donalde P. Vasconcelos (OAB: 3439/AC) - Advogado: Erick da Silva Ricardo (OAB: 5003/AC) - Advogado: Eriton Cristiano de Brito Cordeiro (OAB: 5189/AC) - Advogada: Fernanda do Nascimento Andrade (OAB: 4606/AC) - Advogada: Franciane Nogueira Monteiro (OAB: 3769/AC) - Advogada: Andressa Melo de Siqueira (OAB: 3323/AC)

0701234-08.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Maria Marques da Silva Souza e outros - Apelado: Espólio de Eloysa Levy de Barbosa, na pessoa de Jymmy Barbosa Levy - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao apelo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Sergio Murilo Castelo Branco Coelho (OAB: 1725/AC) - Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (OAB: 26966/DF) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Felipe Nobrega Rocha (OAB: 286551/SP) - Advogado: Alex Jesus Augusto Filho (OAB: 314946/SP)

0701267-29.2018.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Banco do Brasil S/A. - Apelante: Equatorial Previdência Complementar S/A - Apelada: Francisca Darcila Mesquita de Souza - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, conhecer parcialmente do apelo do Banco do Brasil e, nesta parte conhecida, dar-lhe provimento e, à unanimidade, dar parcial provimento ao apelo da parte Equatorial Previdência Complementar S/A, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 3600/AC) - Advogada: Liliane Cesar Approbato (OAB: 26878/GO) - AdvDativo: Thalysson Peixoto Brilhante (OAB: 4767/AC)

0713388-58.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Gustavo Sousa da Silva - Apelado: Estado do Acre - “Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista a Desembargadora Waldirene Cordeiro acompanhando a Relatora, no mesmo sentido o Desembargador Roberto Barros. Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento aos recursos para alterar a sentença primitiva, acolher a preliminar de incompetência da Justiça Estadual com determinação de remessa dos autos à Justiça Federal.” - D. Pública: Elizabeth Passos Castelo (OAB: 2379/AC) - Proc^a. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC)

1000305-65.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Waldirene Cordeiro - Agravante: Jeri Empreendimentos e Participações LTDA. - EPP - Agravada: Krisney Asfury Costa - “Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista a Desembargadora Regina Ferrari acompanhando a Relatora pelo desprovimento do Agravo. Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: Mariana Rabelo Madureira (OAB: 4975/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogada: Fernanda Catarina Bezerra de Souza (OAB: 4865/AC) - Advogado: Marcelo Martins Moraes (OAB: 4866/AC)

1000391-36.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Waldirene Cordeiro - Agravante: Antonio Santana Souza - Agravante: Neusa Cristina Domingo Souza e outros - Agravado: Banco da Amazônia S/A - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogada: MARLENE DIAS CARVALHO (OAB: 25191/PR) - Advogado: Gloria Maria de Carvalho Zanellato (OAB: 24272/PR) - Advogada: Adriana Silva Rabelo (OAB: 2609/AC) - Advogado: Northon Sérgio Lacerda Silva (OAB: 2708/AC)

1000485-81.2020.8.01.0000/50000 - Agravo Regimental Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: Estado do Acre - Agravado: Gustavo Sousa da Silva - “Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista a Desembargadora Waldirene Cordeiro

acompanhando a Relatora, no mesmo sentido o Desembargador Roberto Barros. Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Agravo Interno para declinar da competência da Justiça Estadual e determinar a remessa dos autos à Justiça Federal, mantendo o Estado do Acre no polo passivo e os efeitos da liminar.” - Procª. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC) - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO)

1000593-13.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Capixaba - Relator: Desª.: Regina Ferrari - Agravante: Estado do Acre - Agravada: Eliene Rodrigues Pessoa e outros - Adiado. "Retirado de pauta." - Proc. Estado: Nilo Trindade Braga Santana (OAB: 4903/AC) - Advogado: Lauro Borges de Lima Neto (OAB: 1514/AC)

1000868-59.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Desª.: Regina Ferrari - Agravante: AMAZÔNIA RIO EMPREENDIMENTOS LTDA. - Agravado: Banco da Amazônia S/A - “Decide a Segunda Câmara Cível, à unanimidade, conhecer em parte o Recurso, e nesta parte conhecida, dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas.” - Advogado: MARCELLO RIBAS LYRA (OAB: 337024/SP) - Advogado: ALESSANDRO MORAIS COTA (OAB: 76882/MG)

1000978-58.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Desª.: Regina Ferrari - Agravante: SICOOB/CREDISUL - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda - Agravado: JEFERSON DA SILVA MENDONÇA - Adiado. “Após votar a Desembargadora Relatora Regina Ferrari pelo provimento do Agravo de Instrumento, sendo acompanhada pela Desembargadora Waldirene Cordeiro, pediu vista o Desembargador Roberto Barros.” - Advogado: Sandro Ricardo Salonski Martins (OAB: 1084/RO)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa Cisco Webex Meetings, arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h35min. Do que, para constar, eu, _____ Denizi Reges Gozoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Desembargadora Waldirene Cordeiro, Presidente.

Desª. **Waldirene Cordeiro**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Desembargador(a)**, em 04/08/2020, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni, Gerente**, em 07/08/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0826521** e o código CRC **6D85C7F4**.

